

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a participação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, no município de Palmas/TO, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM;

**CONSIDERANDO** que a realização de palestra no âmbito do evento, com abordagem de temas relacionados ao orçamento público, responsabilidade fiscal e legislação financeira, conteúdos relevantes para o aprimoramento das práticas de gestão pública municipal, promovendo maior transparência, responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento dos mecanismos de controle, em consonância com as competências institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 32/2026 (Doc. 0969784) que manifestou pela pertinência pedagógica da palestra;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.001511-3;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 64/2026 (Doc. 0971319), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço educacional para a realização da palestra presencial, com carga horária de 1h30min, no âmbito do “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, destinada a vereadores e servidores das câmaras municipais, com o objetivo de promover conhecimentos sobre instrumentos de planejamento e gestão pública, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos agentes públicos, o fortalecimento da transparência e a efetividade do controle da administração pública, conforme informações contidas no Termo de Referência nº 77/2026 (0971247), Processo SEI nº 26.001511-3, em favor da empresa CALLIL SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.335.570/0001-50, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500, Subitem 28.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 25/03/2026, às 08:57:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0973027** e o código CRC **CAC6DE94**.